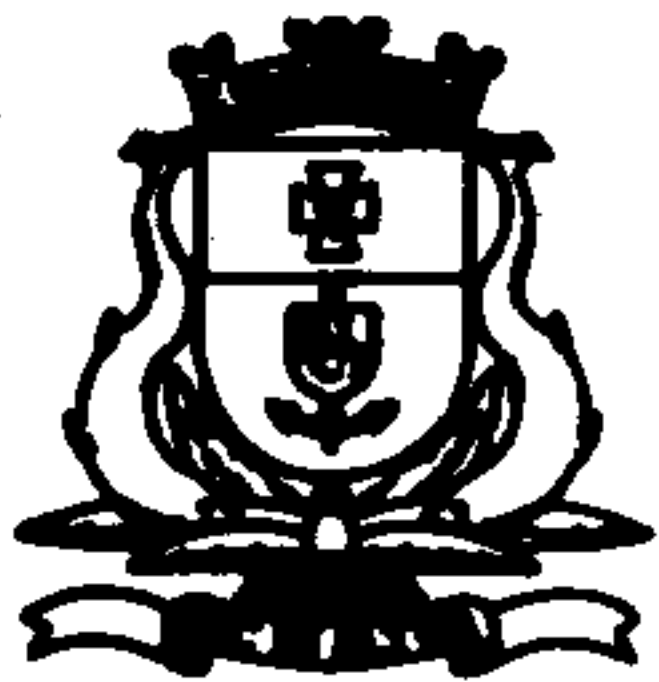




Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 024, DE 17 DE AGOSTO DE 1.990.-

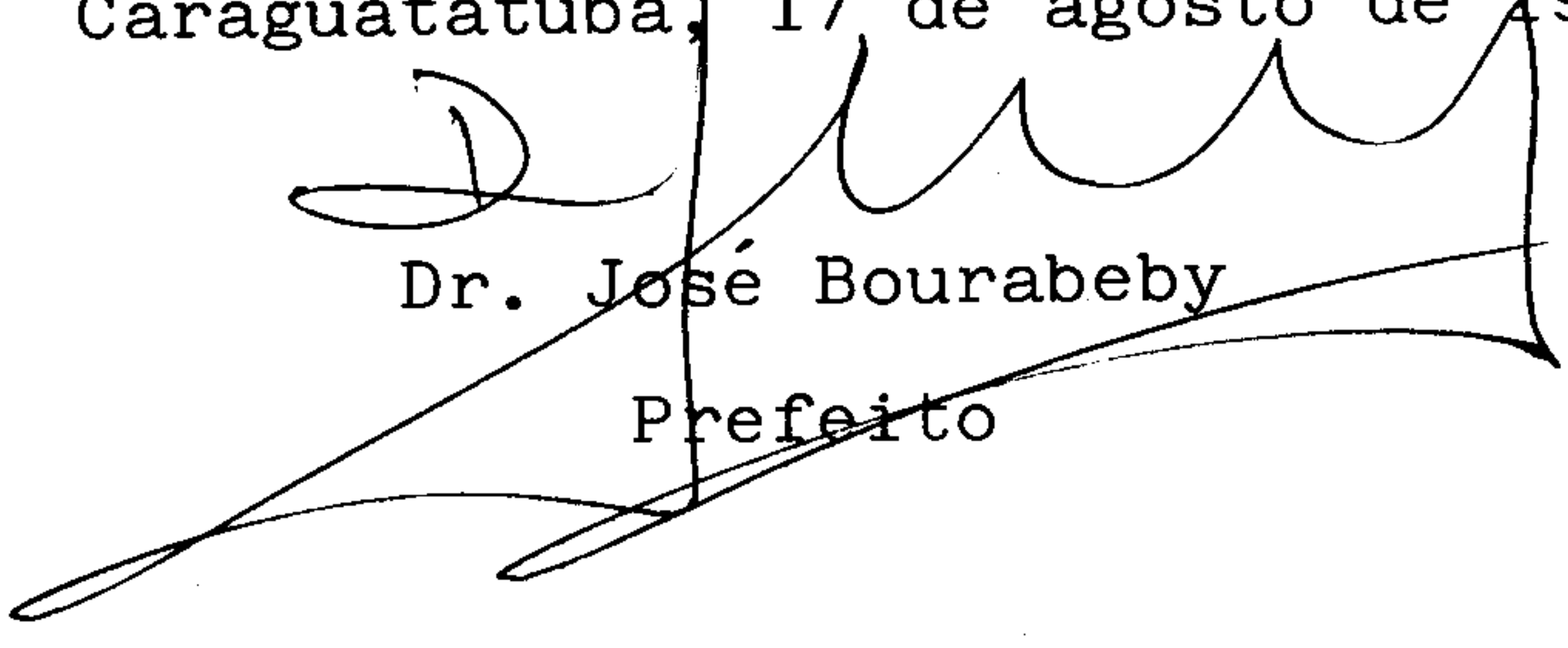
Fixa a tarifa de transporte coletivo urbano.

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- A tarifa de transporte coletivo urbano é fixada em CR\$ 25,00(vinte e cinco cruzeiros).

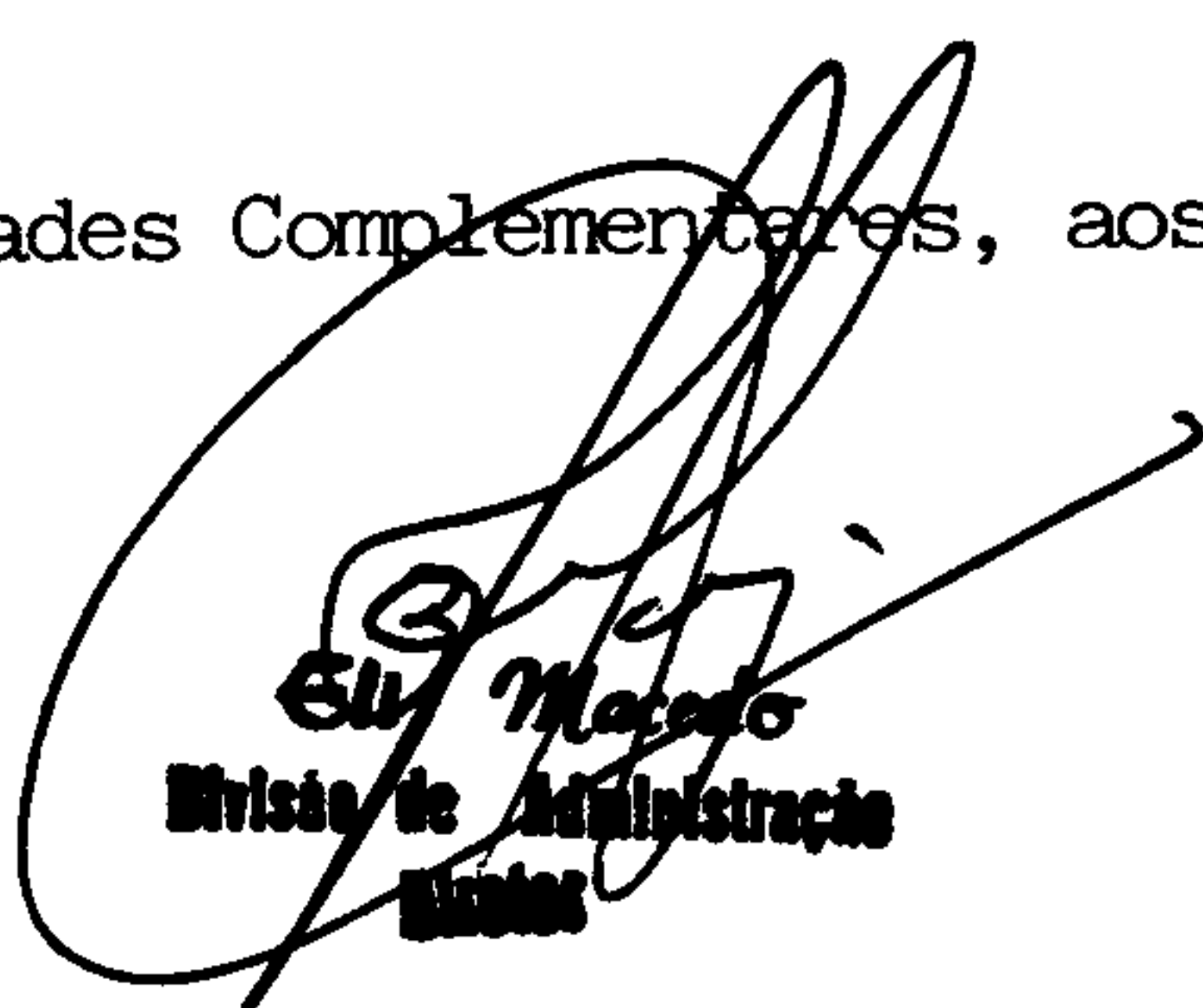
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 17 de agosto de 1990.


Dr. José Bourabeby

Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 17 de agosto de 1990


Eli Macedo
Divisão de Administração
Assessor